



Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais

EDITAL Nº 33/2022-PPGF/UNICENTRO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PPGF NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO – EDITAL Nº 16/2022 (PDPG/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, *Campus* de Irati, no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado, reunido em 18 de outubro de 2022, torna público o processo de seleção de bolsista de pós-doutorado (PDPG/CAPES) conforme dispõe este edital.

1. DOS OBJETIVOS

Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, com intuito de oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias e reforçar os grupos de pesquisa nacionais para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação para a consolidação do Programa de Pós-Graduação.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedido 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por um período de até 24 meses.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para concorrer no processo de seleção o candidato deve atender aos seguintes requisitos gerais:

3.1. Possuir Graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins e título de Doutor em áreas no âmbito das Ciências Florestais em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

3.2. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPGF para deliberar sobre a aceitação do mesmo.

3.3. Poderão ser beneficiários da bolsa doutores titulados em até cinco anos anteriores à data da implementação da bolsa.

3.4. Ter experiência comprovada na área de **Tecnologias de Manejo em Florestas Nativas**, por meio de tese desenvolvida na área e/ou artigos publicados em periódicos qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



- 3.5. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.6. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 3.7. Não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.
- 3.8. Ter conta bancária individual para recebimento da bolsa.
- 3.9. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil com visto temporário, sem vínculo empregatício.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1. Dedicar-se integral e exclusivamente ao PPGF, com ênfase às atividades da proposta de trabalho a ser submetida pelo candidato no momento da inscrição e em outras atividades vinculadas ao Programa, a fim de que possam contribuir com os objetivos estipulados no Edital No 16/2022/PDPG-CAPES.
- 4.2. Ministrando minicurso(s) e/ou disciplina(s) em parceria com docente(s) do PPGF, atuar na coorientação de estudantes, participar em bancas de defesas de mestrado e doutorado, e na organização de eventos a serem promovidos pelo programa, visando ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a inserção social, a integração regional/nacional e a internacionalização do Programa.
- 4.3. Manter reuniões regulares de trabalho com a Coordenação do Programa e os professores supervisores do PPGF.
- 4.4. Elaborar relatório anual das atividades, a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGF e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- 4.5. O bolsista aprovado desenvolverá as atividades no PPGF, *Campus Irati* da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em Irati-PR.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas via e-mail (ppgf@irati.unicentro.br), com documentação enviada em arquivo único (extensão pdf), com o seguinte assunto na mensagem: Seleção PDPG/PPGF.
- 5.2. Os documentos necessários para inscrição são:
 - a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
 - b) Cópia da cédula de identidade (não exigido se estrangeiro);
 - c) Cópia do CPF (não exigido se estrangeiro);
 - d) Cópia do passaporte com visto temporário ou permanente (estrangeiros residentes no Brasil);
 - e) Cópia do diploma de curso de pós-graduação (frente e verso) em nível de Doutorado ou documento que comprove a conclusão do Doutorado assinada e carimbada pelo



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Coordenador do Programa;

f) Histórico escolar do doutorado;

g) *Curriculum vitae* completo em formato Lattes atualizado, devendo ser observados os itens que serão avaliados na Tabela de Pontuação (Anexo II) e incluindo somente os itens que serão considerados no processo de seleção, não sendo necessária a apresentação de comprovação.

h) Proposta de Trabalho (conforme orientações do Anexo III).

5.3. Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas sem direito a apresentação de recurso.

5.4. As inscrições devem ser realizadas no período de **24 de outubro a 18 de novembro de 2022**.

5.5. O Edital de Homologação das inscrições será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais até o dia **21 de novembro de 2022**.

5.6. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão indeferidas, podendo o candidato entrar com recurso, a ser enviado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail: ppgf@irati.unicentro.br até o dia **23 de novembro de 2022**.

5.6. O resultado final da homologação das inscrições e convocação dos candidatos para a entrevista pessoal será divulgado em edital próprio na página do Programa de Pós-Graduação até o dia **25 de novembro de 2022**.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Na seleção serão considerados os seguintes itens:

a) Avaliação do *Currículo Lattes* considerando a sua adequação na área de **Tecnologias de Manejo em Florestas Nativas** (peso 3);

b) Entrevista pessoal com objetivo de avaliar relações interpessoais e o conhecimento científico na área **Tecnologias de Manejo em Florestas Nativas** (peso 3); e

c) Proposta de trabalho com ênfase às atividades de ensino, pesquisa e extensão que serão desenvolvidas no PPGF (peso 4).

6.2. A entrevista será realizada de forma remota, a partir no dia **30 de novembro de 2022**, conforme Edital de Homologação Final e Convocação dos Candidatos.

6.3. Os horários e endereço da sala virtual para a realização das entrevistas serão divulgados no Edital de Homologação Final e Convocação dos Candidatos.

6.4. Em todos os critérios de seleção, os candidatos receberão notas de 0,0 a 10,0.

6.5. A nota final (NF) será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = ((NPC \times 3) + (NE \times 3) + (NPT \times 4))/10$$

Em que: NPC: Nota do currículo; NE: Nota de entrevista; e NPT: Nota da proposta de trabalho.

6.6. Somente serão considerados aptos para ocupar a vaga os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0.



7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será publicado via edital na página do PPGF (<https://www3.unicentro.br/ppgf>) até o dia **02 de dezembro de 2022**.

7.2. O resultado final poderá sofrer alteração de classificação em relação ao resultado preliminar no caso de interposição de recurso e este, julgado procedente.

7.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Lançamento do edital	21/10/2022
Período de inscrição dos candidatos	24/10 a 18/11/2022
Homologação das inscrições	21/11/2022
Interposição de recursos	23/11/2022
Homologação final das inscrições e convocação para entrevista	25/11/2022
Entrevista pessoal	30/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	02/12/2022
Divulgação do resultado final	05/12/2022
Início das atividades	07/12/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato aprovado em primeiro lugar será contatado pela Coordenação do PPGF a partir do dia 05 de dezembro de 2022, assim que a CAPES liberar o sistema para indicação do bolsista.

9.2. O Candidato aprovado e convocado que não se apresentar presencialmente em data e local estabelecido pela Coordenação do PPGF para início das atividades perderá o direito à vaga e bolsa.

9.3 O bolsista deve mencionar o apoio da CAPES em artigos, livros, trabalhos apresentados em eventos ou outra forma de divulgação em suas atividades no PPGF durante o prazo de vigência da bolsa, e após, quando os resultados sejam provenientes da atuação no pós-doutorado.

9.4 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo PPGF a qualquer tempo por infringência à disposição da Portaria CAPES Nº 16, de 14 de março de 2022, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

9.5 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no regulamento do PPGF e nas normas e condições estabelecidas pela CAPES para bolsas de pós-doutorado, das quais não poderá alegar desconhecimento.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais
UNICENTRO, *Campus* de Irati
Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida - Bairro Engenheiro Gutierrez
CEP: 84.505-677
Irati/PR
Fone: (42) 3421 3201
<http://www3.unicentro.br/ppgf/>
E-mail: ppgf@irati.unicentro.br

11. DOS ANEXOS

Anexo I - Formulário de Inscrição.
Anexo II - Tabela de pontuação do currículo.
Anexo III - Orientações para elaboração de Proposta de Trabalho.

Publique-se.

Irati-PR, 20 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Eduardo da Silva Lopes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências Florestais



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					Foto
NOME COMPLETO:					
CPF:	RG:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSAO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não		SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:			CEP:	CIDADE:	
UF:	PAIS:			DDD: TEL:	
E-MAIL:			DDD:	CEL:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAIS:	CIDADE:	UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		NIVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:			
	PAIS:	CIDADE:	UF:	
	NOME DO CURSO:		NIVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:			
	PAIS:	CIDADE:	UF:	

Venho requerer a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), minha inscrição para o Processo de Seleção de candidatos à bolsa de pós-doutorado (PDPG/CAPES). Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital e nas regulamentações da CAPES.

Cidade/Estado

____/____/____

Data

Assinatura

Anexo II

Tabela de Pontuação

Código	CrITÉrios/Itens	Pontos por Item	Unidade	Pontuação Máxima	Limite	Pontuação Sugerida
1	Formação Acadêmica/Complementar					
1.1	Curso de especialização	4	Mín. 300h	4	5	
	Cursos de curta duração	2	Mín. 40h	6		
2	Atuação Profissional ¹					
2.1	Experiência profissional na área de pesquisa	6	ano	12	15	
	Docência no ensino médio	4	ano			
	Monitoria	2	ano			
	Docência na graduação	8	ano			
2.2	Iniciação científica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino	5	ano	15		
	Participação em projetos de pesquisa certificado pela Instituição de Ensino ²	2	ano			
	Estágio profissional certificado pela Instituição de Ensino ³	2	Mín. 200h			
2.3.	Palestra ministrada	1	Mín. 1h			
	Minicurso ministrado	2	Mín. 8h			
3.	Produção Científica (referente aos últimos três anos, Qualis Capes 2013-2016)					
3.1	Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ⁴	40	Unid.	60	60	
	Artigo publicado em Periódico Qualis A2 ⁴	34	Unid.			
	Artigo publicado em Periódico Qualis B1 ⁴	28	Unid.			
	Artigo publicado em Periódico Qualis B2 ⁴	22	Unid.			
	Artigo publicado em Periódico Qualis B3 ⁴	16	Unid.			
	Artigo publicado em Periódico Qualis B4 ⁴	10	Unid.			
	Artigo publicado em Periódico Qualis B5 ⁴	4	Unid.			
Artigo publicado em Periódico Qualis C	1	Unid.				
3.2	Livros organizados ou publicados	10	Unid.	10	15	
	Capítulos de livros publicados	8	Unid.			
	Trabalhos completos publicados em congressos ou similares	7	Unid.			
	Resumos expandidos publicados em congressos ou similares	4	Unid.	12		
	Resumos publicados em congressos ou similares	2	Unid.			
	Programas de computador registrado	4	Unid.	10		
Patentes de produtos, materiais ou processos	10	Unid.				
4.	Eventos, congressos e similares (referente aos últimos três anos)					
4.1.	Participação na organização	2	Unid.	5	5	
	Participação com apresentação de trabalho	1	Unid.			

¹pontuar apenas nas áreas de atuação do PPGF; ²não sobrepor com projetos de iniciação científica; ³pontuar estágio nas áreas de atuação do PPGF;

⁴pontuar apenas produção das Ciências Florestais com Qualis das Ciências Agrárias I.

A nota final obtida pelo candidato será padronizada de 0 a 100.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Anexo III

Orientações para elaboração de Proposta de Trabalho

Descrever proposta de trabalho abordando dois aspectos:

- a) Elaborar uma proposta de pesquisa referente ao manejo seletivo (diagnóstico do estoque, seleção de árvores a serem exploradas, tecnologias de exploração e logística, tecnologias de uso e controle) da espécie exótica invasora *Hovenia dulcis* em Floresta Ombrófila Mista, como forma de promover o controle da espécie e geração de renda.

- b) Elaborar proposta de contribuição com as atividades do PPGF.

OBS: O texto deverá ter até 10 laudas (incluindo os itens “a” e “b”),, em espaçamento simples, fonte 11, Times New Roman, margens de 2,5cm.